



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3425
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.321 DE 26 DE ABRIL DE 2006.

“Dispõe sobre doação de lote”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a doação, por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, à Sra. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOARES parte do lote urbano nº 06 (seis) da quadra CAK, situado à Rua Santos Dumont, nº 1.254, medindo 10 (dez) metros de frente e fundos, por 20 (vinte) metros nas laterais, com área global de 200 (duzentos) metros quadrados, confrontando-se com os lotes 05, 07 e 16 da mesma quadra dita área com posse mansa e pacífica do beneficiário há vários anos, cadastrado na repartição fiscal da Prefeitura sob o nº 01.2.022.0230.001 em nome da beneficiária.

Artigo 2º. VETADO

Artigo 3º. Os decretos baixados pelo Chefe do Executivo deverão conter prazo de no máximo 2 (dois) anos para início e término das obras de construção e emissão do “habite-se”, bem como cláusula que impeça a alienação a qualquer título dos imóveis por 10 (dez) anos.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e seis.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3425

CNPJ 27.165.737/0001-10

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 26 de abril de 2006.

JOSE ELIAS PRUDENCIO

Secretário Mun. Admin. E Finanças